Tutorial – Registros Eleitorais no Ponto Digital e RHE

Participação em Treinamentos e Trabalhos Eleitorais

Este tutorial tem o objetivo de orientar os servidores da FGTAS sobre o registro de treinamentos, atividades eleitorais e utilização das folgas decorrentes da atuação junto à Justiça Eleitoral.

Quando utilizar a ocorrência JUR

A ocorrência **JUR – Júri e Outros Serviços Obrigatórios por Lei** deve ser utilizada para registrar:

- Participação em treinamento de mesário;
- Reuniões ou atividades convocadas pela Justiça Eleitoral;
- Atuação como mesário ou em outras funções eleitorais;
- Demais atividades decorrentes de obrigação legal junto à Justiça Eleitoral.

O registro deve ser realizado no **Ponto Digital** na data efetiva em que a atividade ocorreu, anexando a declaração emitida pela Justiça Eleitoral que comprove a participação. Conforme orientação do Ponto Digital FGTAS, esse registro permite o lançamento prévio da ocorrência no RHE, por se tratar de afastamento decorrente de obrigação legal.

Quando utilizar a ocorrência FTE

A ocorrência **FTE – Folga por Trabalho em Eleição** deve ser utilizada exclusivamente quando o servidor estiver usufruindo das folgas adquiridas em razão da atuação junto à Justiça Eleitoral. O uso dessa ocorrência ocorre somente após o **devido registro do direito no RHE.**

Fluxo correto dos registros

Etapa 1 – Participação no treinamento

✅ Registrar no Ponto Digital:

JUR – Júri e Outros Serviços Obrigatórios por Lei

✅ Anexar:

- Declaração de comparecimento emitida pela Justiça Eleitoral.

✅ Encaminhar o comprovante para:

- efetividade@fgtas.rs.gov.br

Etapa 2 – Participação no dia da eleição

✅ Registrar no Ponto Digital:

JUR – Júri e Outros Serviços Obrigatórios por Lei

✅ Anexar:

- Declaração emitida pela Justiça Eleitoral comprovando a atuação.

✅ Encaminhar o comprovante para:

- efetividade@fgtas.rs.gov.br

Etapa 3 – Registro do direito às folgas

✅ A área responsável realiza o registro prévio da compensação no RHE, a partir dos documentos enviados.

Etapa 4 – Utilização das folgas

Quando o servidor efetivamente usufruir as folgas eleitorais:

✅ Registrar no Ponto Digital:

FTE – Folga por Trabalho em Eleição

Perguntas Frequentes

Posso utilizar a ocorrência FTE no dia do treinamento?

Não. O treinamento é uma atividade obrigatória determinada pela Justiça Eleitoral e deve ser registrado como **JUR**.

Posso aguardar para enviar os documentos somente quando quiser usar as folgas?

Não. Os comprovantes devem ser enviados para **efetividade@fgtas.rs.gov.br** assim que forem emitidos, para que o registro seja realizado previamente no RHE.

O que fazer se participei de mais de uma atividade eleitoral?

Cada atividade deve ser devidamente comprovada por documentação da Justiça Eleitoral e encaminhada para registro do direito correspondente.

Não enviei os comprovantes de uma eleição anterior. O que tenho que fazer?

Envie os comprovantes para **efetividade@fgtas.rs.gov.br** para que o registro seja realizado no RHE.